

EDITAL Nº 02 DE 29 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE FACILITADOR

Projeto “Apoio às atividades da Agência Nacional de Saúde Suplementar em Avaliação de Tecnologias em Saúde”, referente a entrega “Curso livre Teórico-Prático de Revisão Sistemática e Metanálise”, modalidade EAD” – Triênio 2018-2020.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (SBSHSL) desenvolve parceria com o Ministério da Saúde e por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Desta forma, em conjunto com a Agência Nacional de Saúde (ANS), a SBSHSL, por meio de sua área de atuação denominada de Escritório de Responsabilidade Social, torna público o presente Edital e convida as empresas interessadas em prestar serviços de facilitador no curso livre **Teórico-Prático de Revisão Sistemática e Metanálise”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos descritos no quadro abaixo:

| Etapa | Descrição | Período | |
|------------------|--|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Inscrição | Preenchimento da ficha de inscrição com os dados da empresa e dos atos societários. Deverá ser encaminhado o Currículo lattes de seu(s) sócio(s) e/ou colaborador(es). A documentação comprobatória para o processo seletivo deverá ser, exclusivamente, enviada pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorANS | 29/07/2020 | 02/08/2020 |
| 1ª Etapa | Análise das informações submetidas, de acordo com os documentos comprobatórios e currículo lattes. | 03/08/2020 | 04/08/2020 |
| 2ª Etapa | Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo. | 05/08/2020 | |
| 3ª Etapa | Entrevista <i>on line</i> individual, com os colaboradores/sócios da empresa via Skype ou Teams com os 12 primeiros candidatos às vagas classificados na primeira etapa. | 07/08/2020 | 11/08/2020 |
| 4ª Etapa | Divulgação das empresas candidatas aprovadas na 3ª etapa do processo seletivo no site www.hsl.org.br > compromisso social > processo seletivo | 13/08/2020 | |
| 5ª Etapa | Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato. | 14/08/2020 | 18/08/2020 |
| 6ª Etapa | Divulgação do resultado final do processo seletivo | 19/08/2020 | |

Este processo terá validade de seis meses a partir da publicação.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de prestadores de serviços, na forma de pessoa jurídica, que possuam em seu quadro, sócios e/ou colaboradores, com especialidade para realização de atividades referentes à atribuições que compreendem dois âmbitos de atuação: (i) técnico (conhecimento e especialista da área temática de avaliação de tecnologias em saúde) e (ii) pedagógico (noções de educação permanente e ensino em plataformas digitais), com objetivo de promover a qualificação de profissionais vinculados à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O objeto do contrato contemplará os serviços de aprendizagem em atividades à distância, na modalidade síncrona, durante o “Curso Livre Teórico-prático de Revisão Sistemática e Metanálise” oferecido pelo Hospital Sírio-Libanês à equipe técnica da ANS. O curso terá duração de três meses, com aulas a serem ministradas pela equipe de docentes do curso e encontros remotos entre alunos e seus respectivos facilitadores.

3. DOS SERVIÇOS DE FACILITADOR

Os serviços a serem prestados tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem pela mediação de atividades relacionadas ao planejamento e execução de protocolos ou de revisões sistemáticas completas de intervenções em saúde (produtos). Deste modo, a função da empresa contratada será atuar, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, como facilitador no processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros a distância, na modalidade síncrona, com os alunos. O facilitador ficará responsável por auxiliar dois ou três grupos de três alunos no desenvolvimento de um produto, com encontros semanais com cada um dos grupos.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, deverá cumprir os seguintes compromissos acadêmicos e administrativos:

- Participação em *chat* online semanal para interação com os grupos de alunos do curso no sentido de esclarecer dúvidas, estimular a leitura do texto semanal, estimular a atividade prática e trabalho em equipe entre os alunos de cada grupo, nortear a condução do protocolo e/ou da revisão sistemática durante o curso e estimular a entrega das atividades práticas nos prazos pré-estabelecidos.
- Avaliação de cinco relatórios entregues por cada um dos dois a três grupos ao longo do curso, totalizando 10 a 15 avaliações. Os relatórios incluirão o seguinte conteúdo (1) pergunta estruturada no formato PICO; (2) estratégias de busca de todas as bases de dados eletrônicas utilizadas; (3) tabela de características dos estudos incluídos e extração de dados; (4) avaliação do risco de viés dos estudos incluídos; (5) tabelas-resumo dos achados e

respectiva avaliação da certeza no conjunto final das evidências. A avaliação do facilitador deverá ser acompanhada de uma pontuação de 1-10 conforme adequação aos critérios pré-definidos e padronizados elaborados pelos docentes e deverá ser disponibilizada na plataforma de EAD dentro do prazo de 7 dias após o recebimento.

- Avaliação crítica da qualidade do relato do protocolo ou de revisão sistemática completa entregue por cada um dos grupos de alunos orientados por outros facilitadores, totalizando dois a três produtos a serem avaliados por facilitador. Esta avaliação deverá ser devolvida em um documento aos grupos de alunos (*feedback*) pela plataforma de ensino à distância até 15 de dezembro de 2020. Para esta avaliação será utilizada a ferramenta PRISMA [Moher 2019] e a avaliação do facilitador deverá ser acompanhada de uma pontuação de 1-10 conforme adequação aos critérios pré-definidos e padronizados elaborados pelos docentes.
- O facilitador deverá obrigatoriamente assistir, de forma síncrona ou assíncrona, às aulas teóricas ministradas semanalmente pelos docentes do curso. Isso é necessário para alinhamento de conteúdo e de recomendações.
- Participação, como ouvinte, nas duas reuniões remotas de apresentação dos protocolos ou revisões sistemáticas produzidos pelos grupos de alunos.

Quanto à carga horária prevista para a execução das atividades acima descritas, estima-se a dedicação de 6 a 8 horas/semana ao longo do curso (84 a 106 horas no total) distribuídas como segue no **Quadro 1**.

Quadro 1. Carga horária total e por atividade

| | Atividade | Horário/semana | Horáriocurso |
|---|--|---|---|
| 1 | Participar de <i>chat online</i> semanal com grupo de alunos | 4 a 6 horas (em 3 semanas serão 8 a 12 horas) | <ul style="list-style-type: none"> • 44 horas para o tutor com 2 grupos • 66 horas para o tutor com 3 grupos |
| 2 | Avaliar de 10 a 15 relatórios parciais | - | 15 horas |
| 3 | Avaliar 2 a 3 protocolos ou revisões sistemáticas completas | - | 9 horas |
| 4 | Assistir às aulas teóricas do curso | 1,5 horas | 12 horas |
| 5 | Participar como ouvinte da apresentação dos protocolos ou revisões sistemáticas produzidos pelos grupos de alunos. | - | 4 horas |
| | Total | - | <ul style="list-style-type: none"> • 84 horas para o tutor com 2 grupos • 106 horas para o tutor com 3 grupos |

4. DAS VAGAS

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, serão disponibilizadas 3 (três) vagas para facilitador para o acompanhamento dos alunos durante o curso. Cada facilitador acompanhará dois ou três grupos de alunos.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Dos Requisitos Obrigatórios

Além da apresentação dos documentos societários da empresa, serão considerados como requisitos obrigatórios que a empresa possua em seu quadro sócio e/ou colaboradores com as seguintes qualificações:

- Graduação em nível superior na área da saúde;
- Experiência comprovada na elaboração de revisão sistemática de intervenção em saúde, com ou sem metanálise.
- Experiência com ambiente virtual de ensino (AVA), como aluno, docente ou facilitador.
- Disponibilidade de horários para as atividades requeridas, considerando a duração do curso e conforme apresentado no **Quadro 1**.

IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.

6. DA PONTUAÇÃO

O **Quadro 2** apresenta as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

Quadro 2. Critérios e respectivas pontuações

| PONTUAÇÃO SELEÇÃO FACILITADOR | | Pontuação | MÁXIMO |
|---|--|-----------|--------|
| (1) Formação | | | |
| Pós-graduação lato sensu (especialização) concluída | Área da saúde | 1 | 10 |
| | Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Revisão Sistemática e Metanálise. | 4 | |
| Mestrado | Outras áreas | 4 | |

| | | | |
|---|--|------|----|
| concluído | Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde. | 5 | |
| Doutorado concluído | Outras áreas | 5 | |
| | Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde. | 6 | |
| Pós-doutorado concluído | Outras áreas | 6 | |
| | Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde. | 10 | |
| (2) Experiência: elaboração de revisões sistemáticas | | | |
| Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como primeiro, último ou autor de correspondência. | | 1 | 20 |
| Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como autor em outra posição ("autor do meio"). | | 0,75 | |
| Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no MEDLINE, como primeiro, último ou autor de correspondência. | | 0,6 | |
| Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no MEDLINE, como autor em outra posição ("autor do meio"). | | 0,4 | |
| Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no LILACS, independente da importância de autoria. | | 0,25 | |
| Revisão sistemática disponibilizada em bases de dados não formais, ou repositórios de conteúdo específico, ou em versões 'pre-print', independente da importância de autoria. | | 0,15 | |
| (3) Experiência com ambiente virtual de ensino (AVA) - considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses | | | |
| Experiência como aluno | | 2 | 5 |
| Experiência como tutor ou docente | | 5 | |
| (4) Entrevista | | | |
| Relato reflexivo sobre o conjunto de sua experiência com ideias bem desenvolvidas | | 0 | 5 |

| | | | |
|---------------|---|---|-----------|
| | Relato pouco reflexivo sobre parte de suas experiências, com ideias pouco desenvolvidas | 2 | |
| | Relato descritivo e vago, ideias ausentes ou não claras | 5 | |
| MÁXIMO | | | 40 |

As seis empresas que apresentarem, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, as maiores pontuações serão convocadas para a fase de entrevista.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada: (i) remotamente para os encontros de capacitação, planejamento e reflexão da prática e (ii) encontros presenciais com os participantes.

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre 29 de julho de 2020 e 02 de agosto de 2020

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorANS> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo vitae. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

9. DA SELEÇÃO

A seleção das empresas prestadoras de serviço candidatas será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.

As empresas candidatas serão convocadas para realização de entrevista de seus sócios e/ou colaboradores por ela indicados e que prestação os serviços, objeto do presente Edital, em data e horário previamente agendado por meio do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (*web conferência*), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento, respeitando-se as opções trazidas no quadro referente ao Cronograma previsto no item 1 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos prestadores de serviços aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/responsabilidade-social/Paginas/processo-seletivo.aspx>, a partir de 19 de agosto de 2020.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o projeto curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA CONVOCAÇÃO

A empresa selecionada deverá confirmar seu interesse entre os dias 14 e 18 de agosto de 2020, por meio do e-mail deusa.jnsilva@hsl.org.br, com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Para a elaboração do contrato o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cartão de CNPJ;
3. Proposta.

14. RESCISÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FACILITADOR

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas

15. DO PAGAMENTO

O prestador de serviços técnicos de facilitador, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, por dois grupos o valor total de R\$ 10.080,00 e por três grupos o valor total de R\$ 12.720,00. O referido montante será dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira referente a 10% do valor e as demais de 30% do valor cada. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: deusa.jnsilva@hsl.org.br

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Luiz Fernando Lima Reis
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra
Superintendente de Responsabilidade Social